

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 de 26 de julho de 2021.

O Município de **ALTO BELA VISTA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, torna público que serão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas para cargos públicos efetivos do quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**, aos cargos e respectivas vagas, constantes neste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital, bem como será executado pela **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC**.

1. DOS CARGOS

- 1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.
- 1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 1.3. As informações deste Concurso Público estarão disponíveis nos *sites* www.altobelavista.sc.gov.br.

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações.
- 2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 de agosto à 30 de agosto de 2021,

TO BELL WITH

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

somente via internet, pelo site www.amauc.org.br e www.altobelavista.sc.gov.br.

- 3.1.1. Ficará à disposição dos candidatos para a realização das inscrições um computador com acesso à *internet* na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, 1.015, Centro, Alto Bela Vista, SC, CEP 89730-000.
- 3.2. O candidato deverá:
- 3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via internet,
- 3.2.2. Imprimir o boleto bancário;
- 3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **31 de agosto de 2021**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.
- 3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via internet.
- 3.3. O candidato portador de deficiência deverá anexar junto a sua inscrição:
- 3.3.1. Atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças CID e a provável causa da mesma.
- 3.3.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
- 3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
- 3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.
- 3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.
- 3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova



dedicado à amamentação.

- 3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.
- 3.6. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público:
 - a) O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567.
 - b) O candidato doador de medula óssea.
- 3.7. Documentação necessária para receber a isenção, que deverá ser anexada até **16 de agosto de 2021:**
 - a) Doadores de Sangue, anexar junto à inscrição comprovante expedido por entidade coletora, credenciada, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações no período de um ano, antes da data de publicação do Edital.
 - b) Doadores de Medula Óssea, anexar junto à inscrição comprovação da qualidade de doador de medula óssea expedido pela unidade coletora.
- 3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.8.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 3.12. A Comissão Especial de Acompanhamento avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural do Centro Administrativo Municipal e nos *sites* www.amauc.org.br e www.altobelavista.sc.gov.br, no dia 18 de agosto de 2021 onde será aberto período de 02 (dois) dias úteis para os candidatos interpor recurso.
- 3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 31 de agosto de 2021, conforme subitem 3.2.3.
- 3.14. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.
- 3.14.1. O Município de Alto Bela Vista, SC, não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da

TO BELL WITH

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

Administração Pública.

- 3.14.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.15. O Município de Alto Bela Vista/SC e a AMAUC, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.
- 3.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.
- 3.17. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.18. A inscrição somente poderá ser efetuada para um único cargo deste Concurso Público.

- 3.19. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia **01 de setembro de 2021**, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.
- 3.19.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.
- 3.20. No dia **08 de setembro de 2021**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O valor para inscrição neste Concurso Público será de:
- 4.1.1. R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os candidatos aos cargos de Ensino Superior;
- 4.1.2. R\$ 80,00 (oitenta reais) para os candidatos aos cargos de Ensino Médio;

5. DAS PROVAS



- 5.1. Este Concurso Público aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:
- 5.1.1. **PROVA ESCRITA** de questões objetivas, aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada. Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, com **05 (cinco) alternativas de resposta cada (a, b, c, d, e)**, com apenas 01 (uma) alternativa correta, a ser aplicada para todos os candidatos.
- 5.2. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem na Prova Escrita Objetiva nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 5.3. As provas escritas terão pontuação de 0,00 a 10,00, utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula para os cargos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **12 de setembro de 2021**, com início **às 08h30min e término às 11h00min** (horário oficial de Brasília, DF) para todos os cargos, em local a ser divulgado no ato da Publicação da Homologação das inscrições. **Os portões serão fechados às 08h20min.**
- 6.1.1. Devido à declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas medidas de proteção à infecção aos candidatos, fiscais de sala e organizadores, de acordo com a Portaria SES nº 714/2020.
- 6.1.2. É obrigatório o uso de máscara no local da prova e será vedado o acesso aos candidatos que comparecerem sem o uso de máscara, sendo que a recusa na utilização da máscara no local de realização da prova será motivo de exclusão do candidato do certame.
- 6.2. A metodologia e realização da prova escrita estão descritos nos Anexos III deste Edital.
- 6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **13 de setembro de 2021**, nos *sites* <u>www.amauc.org.br</u> e www.altobelavista.sc.gov.br.
- 6.4. No dia **22 de setembro de 2021** será publicado o gabarito definitivo, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.



- 6.5. O conteúdo programático da prova escrita objetiva está descrito no Anexo III deste Edital.
- 6.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 6.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações Estatuto do Idoso;
- 6.6.2. Que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 6.6.3. Que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;
- 6.6.4. Que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- 6.6.5. Que obtiver melhor nota nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
- 6.6.6. Que tiver maior idade.
- 6.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.
- 6.8. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta no subitem 6.1., implicará sua desclassificação do Concurso.
- 6.9. A lista dos aprovados, homologada pela Prefeita Municipal, será publicada no dia **28 de setembro de 2021**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. Os aprovados, habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Bela Vista e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
- 8.1.1. Do presente Edital;
- 8.1.2. Do indeferimento do requerimento de inscrição;



- 8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.4. Do resultado das etapas do concurso;
- 8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos em relação à formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova somente serão analisados pela banca examinadora se forem elaborados de forma coerente e apresentado um recurso para cada questão.
- 8.3. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, SC, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, até o dia **02 de agosto de 2021**.
- 8.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* <u>www.amauc.org.br</u> e <u>www.altobelavista.sc.gov.br</u>, acessando a área do candidato com seu CPF e senha no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais quando necessário, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:
- 9.1.1. Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- 9.1.2. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo de direitos políticos;
- 9.1.3. Comprovante da habilitação mínima exigida Anexo I deste Edital;
- 9.1.4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Alto Bela Vista;
- 9.1.5. Declaração de bens;
- 9.1.6. Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- 9.1.7. Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;
- 9.1.8. Comprovante de residência atualizado;
- 9.1.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- 9.1.10. Ser brasileiro nato ou naturalizado:



- 9.1.11. Outros documentos que se fizerem necessários.
- 9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.
- 9.3. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data publicação do ato de nomeação, sob pena de exclusão do concurso público.
- 9.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a posse do candidato.
- 9.5. Não será concedida posse ao candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Alto Bela Vista, SC, nos últimos 05 (cinco) anos.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

- 10.1. O prazo de validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação do decreto de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Alto Bela Vista, SC, devendo a prorrogação ser publicada em jornal de circulação local antes de expirado o prazo de vigência original.
- 10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Alto Bela Vista, SC, respeitada a classificação obtida.
- 10.3. Não poderão participar do Concurso Público os profissionais responsáveis ligados à empresa responsável pelo concurso, equipe responsável pela elaboração da prova escrita e membros da comissão, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.
- 10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no Departamento de Recursos Humanos e Capacitação do Município de Alto Bela Vista, SC, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte, seguindo a ordem de classificação.
- 10.5. A convocação dos candidatos será feita pela Departamento de Recursos Humanos e Capacitação do Município de Alto Bela Vista, através de contato telefônico, via postal,

imprensa ou *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados.

10.5.1. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A lista de inscritos, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Alto Bela Vista, SC e nos *sites* <u>www.amauc.org.br</u> e www.altobelavista.sc.gov.br.
- 11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC.
- 11.1.2. Os gabaritos e os cadernos de questões das provas escritas objetivas serão publicados apenas no *site* <u>www.amauc.org.br</u> e <u>www.altobelavista.sc.gov.br</u>.
- 11.2. À critério do Município de Alto Bela Vista, SC, e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que as vagas contidas neste Edital.
- 11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.
- 11.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este Concurso Público pelos *sites* <u>www.amauc.org.br</u> e <u>www.altobelavista.sc.gov.br</u>.
- 11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento, a ser designada pela Administração Municipal de Alto Bela Vista, SC, através de Decreto a ser publicada nesta mesma data, juntamente com a AMAUC.
- 11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Concórdia, SC.
- 11.7. O candidato ao tomar posse passará a receber seus vencimentos de acordo com a titulação que possui.
- 11.8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:



- 11.8.1. Anexo I Quadro de vagas a serem preenchidas;
- 11.8.2. Anexo II Atribuições/condições de trabalho dos cargos;
- 11.8.3. Anexo III Conteúdo programático da prova escrita objetiva;
- 11.8.4. Anexo IV Normas da realização da prova escrita objetiva;
- 11.8.5. Anexo V Declaração para candidatos portadores de deficiência;
- 11.8.6. Anexo VI Cronograma.

Alto Bela Vista, SC, 26 de julho de 2021.

ELTON MATTES

Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Cargo/Emprego	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial – R\$ ¹	Nível de Escolaridade ²
Farmacêutico	01	20h	3.276,62	Ensino superior em Farmácia e registro no CRF/SC
Odontólogo	01	40h	7.263,41	Ensino superior em Odontologia e registro no CRO/SC
Psicólogo	01	40h	5.292,98	Ensino superior em Psicologia e registro no CRP/SC
Técnico em Enfermagem	CR	40h	2.421,14	Ensino médio técnico com complementação específica e registro no COREN/SC

¹ Além do Vencimento Inicial dos cargos serão acrescidas as seguintes vantagens financeiras aos cargos: auxílio alimentação ao valor de R\$ 200,00 de 21 até 44 horas semanais e R\$ 100,00 para até 20 horas semanais.

² Todos os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

FARMACÊUTICO - Atribuições: Execução de serviços inerentes à especialidade profissional, especialmente nos serviços de farmacologia, manipulação, controle e entrega de medicamentos e outras atividades e ações de saúde pública, junto à unidades de saúde; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração: participar em cursos de capacitação aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.

<u>ODONTÓLOGO</u> – Atribuições: Exercer as atribuições inerentes à formação técnicaprofissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; além de outras atribuições inerentes à odontologia em saúde pública.

<u>PSICÓLOGO</u> - Atribuições: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde e junto ao CRAS do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas e de assistência social; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações em que haja a necessidade de intervenção do Psicólogo; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.

<u>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</u> - Atribuições: Exercer as atividades técnicas de enfermagem, além de participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva e das campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico; participar de equipes de trabalho e em comissões; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; atender designações, quando legais; participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

<u>LÍNGUA PORTUGUESA:</u> Leitura, análise e interpretação de texto e charge. Noções de fonética e fonologia, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, formação e classes das palavras, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, funções de linguagem, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras. Substantivo e adjetivo, sujeito e predicado. Advérbio, adjunto e locução adverbial. Classificação dos verbos, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal. Preposição, pronomes.

MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas — adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas, volumes e porcentagens, geometria, problemas e operações que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Alto Bela Vista.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FARMACÊUTICO - Controle de Qualidade de medicamentos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Padronização, seleção, programação e estimativas de necessidade, aquisição, prescrição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Material médico hospitalar. Política Nacional de Medicamentos – legislação farmacêutica específica. Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica). Ética Profissional. Legislação Sanitária e Farmacêutica específica para farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (Portarias e Resoluções da Serviços/centros Vigilância Sanitária). de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória (Fisiopatologia, características e tratamento). Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. SUS - Princípios, diretrizes e normatização Programa Saúde da Família (PSF). Programas de assistência farmacêutica no SUS. Legislação/ assistência farmacêutica no SUS:



Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica. Assistência farmacêutica na atenção primária à saúde. Atenção Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica e suas etapas: Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensacão de medicamentos em serviços de saúde públicos. Farmácia social e legislação: Código de ética da profissão farmacêutica. Medicamentos genéricos e medicamentos sujeitos a controle especial. Promoção do uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Comissão de farmácia e terapêutica, suas competências e atribuições. Utilização de medicamentos e as interfaces da assistência farmacêutica com os outros setores do sistema de saúde.

PSICÓLOGO - Ética profissional. Avaliação psicológica Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas; Modelos teóricos de psicoterapia; Plantão Psicológico; Teorias da personalidade; Transtornos da personalidade; Transtornos de ansiedade; Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. Constituição psíquica; Diagnóstico e tratamento psicológico; Trabalho com grupos; Legislação profissional; Desenvolvimento humano; A atuação do psicólogo em instituições e procedimentos relacionados a atribuições do cargo.

ODONTÓLOGO - Patologia e Diagnóstico Oral. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontogia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Procedimentos Clínicos-Integrados. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: sedação, anestesia dor, local е geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deondontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Atualidades relativas à profissão. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). ESF – Estratégia da Saúde da Família.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos;



Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso: Assepsia e controle de infecção: Biossegurança: Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso: Doencas sexualmente transmissíveis/AIDS: O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Lei Nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família.



ANEXO IV

NORMAS DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

- 1. A prova escrita objetiva será realizada no dia **12 de setembro de 2021**, com início às **08h30min e término às 11h00min** (horário oficial de Brasília, DF), para todos os candidatos, em local a ser publicado no ato da homologação das inscrições.
- 1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h45min.
- 1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min.
- 1.3. A prova terá duração máxima de 02h30min (duas horas e trinta minutos) horas e mínima de 01 (uma) hora.
- 2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta.
- 2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- 3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) de resposta cada, sendo que apenas 01 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:



CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	04	0,32	1,28
Matemática e Raciocínio Lógico	03	0,32	0,96
Conhecimentos gerais e atualidades	03	0,32	0,96
Conhecimentos Específicos	20	0,34	6,80
Total:	30	-	10,00

- 4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:
- 4.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;
- 4.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
- 4.3. Portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.
- 5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
- 6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.
- 7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.
- 7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
- 8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
- 9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.
- 10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de prova e o cartãoresposta devidamente preenchido, conforme abaixo:
- 11. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala e assinado a ata.



- 12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.
- 12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do Concurso Público.
- 13. Devido à declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas medidas de proteção à infecção aos candidatos, fiscais de sala e organizadores, de acordo com a Portaria SES nº 714/2020.
- 13.1. É obrigatório o uso de máscara no local da prova e será vedado o acesso aos candidatos que comparecerem sem o uso de máscara, sendo que a recusa na utilização da máscara no local de realização da prova será motivo de exclusão do candidato do certame.



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome do Candidato:		
Nº da Inscrição:		
Cédula de Identidade:		
Cargo Pretendido:		
Tipo de deficiência:		
CID correspondente:		
Nome do médico:		
Público nº 01/2021, do Munique:	DECLARAÇÃO ra os devidos fins, conforme item 3.3 cípio de Alto Bela Vista, SC, e para qu	e surta os efeitos legais
- A deficienc do cargo descrito acima;	ia que possuo não me impossibilita de	e exercer as atribuições
- Fico imped posteriormente, requerer rea	lido de usufruir da condição de portad daptação ou aposentadoria.	dor de deficiência para,
Alto Bela Vis	ta, SC, de	de 2021.
	ASSINATURA DO CANDIDATO	_



ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATA	АТО		
27/07/2021	Publicação do Edital do Concurso Público.		
28 à 30/07/2021	Prazo para impugnações ao Edital.		
02/08/2021	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.		
03 à 30/08/2021	Período de Inscrições.		
16/08/2021	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.		
18/08/2021	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição		
19 e 20/08/2021	Prazo de recurso referente a solicitações de isenção de taxa de inscrição.		
31/08/2021	Data limite para pagamento da inscrição.		
01/09/2021	Publicação da lista dos inscritos.		
02 e 03/09/2021	Prazo para recurso do indeferimento dos pedidos de inscrição.		
08/09/2021	Homologação da lista de inscritos e publicação do local da prova.		
12/09/2021	Realização das provas escritas objetivas.		
13/09/2021	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.		
14 e 15/09/2021	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva.		
22/09/2021	Publicação dos gabaritos definitivos e da lista de classificados.		
23 e 24/09/2021	Prazo de recurso lista de classificados.		
28/09/2021	Homologação do concurso.		